
MARIZ DE OLIVEIRA

† PROF. WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
ÂNGELA CASTELLO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA
SÉRGIO EDUARDO MENDONÇA DE ALVARENGA
RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA
FÁBIO CASTELLO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA
REGINA MARIA BUENO DE GODOY
FELIPE SALUM ZAK ZAK
MARIANA SANTORO DI SESSA MACHADO

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
PAOLA ZANELATO
RODRIGO SENZI RIBEIRO DE MENDONÇA
FAUSTO LATUF SILVEIRA
JORGE URBANI SALOMÃO
GEORGE VICTOR ROBERTO DA SILVA
LAURA SOARES DE GODOY

EXMO. SR. DR. SÉRGIO MORO JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA CRIMINAL
FEDERAL DA COMARCA DE CURITIBA - PR.

ACÇÃO PENAL Nº 5063130-17.2016.4.04.7000

ROBERTO TEIXEIRA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **ACÇÃO PENAL** supraepigrafada, em trâmite perante esse N. Juízo e Cartório respectivo, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que o requerente foi internado na noite de 05 de setembro de 2017 com insuficiência cardíaca aguda na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio-Libanês em São Paulo e está sem previsão de alta médica, conforme relatório médico anexo.

Desta maneira, diante da absoluta impossibilidade de comparecer a seu interrogatório no dia de hoje, requer-se o respectivo cancelamento.

A defesa compromete-se a passar informações mais detalhadas a este N. Juízo sobre recuperação do Dr. Roberto Teixeira, assim que houver um diagnostico preciso do seu estado de saúde.

Termos em que,

P. deferimento,

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente